



Se para as grandes empresas o novo regime já é conhecido, os especialistas admitem que haverá organizações de pequena e média dimensão que nem sequer sabem que são abrangidas pela lei.

NOVA LEGISLAÇÃO

Proteção de denunciante arranca a meio-gás

Empresas privadas e entidades públicas com mais de 50 trabalhadores ficam, a partir de amanhã, sujeitas à lei do “whistleblowing”, para proteção de denunciante internos. Se não criarem um canal interno de denúncias, podem levar coimas pesadas, só que a entidade responsável pela aplicação das sanções ainda não existe.

JOÃO MALTEZ

jmaltez@negocios.pt

O Regime Geral de Proteção de Denunciante de Infrações, destinado a salvaguardar quem dentro de uma empresa ou de uma entidade pública com mais de 50

regularidades ou práticas criminais, entra amanhã em vigor, mas só parcialmente, porque falta criar a entidade que irá aplicar as sanções previstas na lei aos incumpridores.

Com esta lei – tal como, aliás, com outras do final de 2021 e vulgarmente designadas por “pacote” anticorrupção –, o chamado Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) “tem um papel a desempenhar, nomeadamente quanto a sanções a aplicar aos incumpridores”, explica Rui Patrício, especialista em “compliance” e Di-

250

MIL EUROS

Empresas que não cumpram a nova lei de proteção de denunciante arriscam coimas que podem atingir os 250 mil euros.

reito Penal. Ora, este mecanismo, como adianta o mesmo advogado e sócio da Morais Leitão, “ainda não saiu do papel, pelo que, nessa parte, a lei entra em vigor, mas realmente não entra”. O Negócios questionou o Ministério da Justiça sobre as razões deste atraso, mas não obteve resposta até ao fecho desta edição.

Apesar de o MENAC não existir, a verdade é que o efeito da lei é imediato, como frisa a advogada Alexandra Mota Gomes, especialista nas áreas de criminal e “com-

pliance”. Segundo adianta, as empresas e entidades sujeitas ao novo regulamento estavam obrigadas, até a data de entrada em vigor do mesmo, a criar um canal interno de denúncias, que a não existir pode dar origem a coimas elevadas.

“Com a criação dos canais de denúncia pretende-se que os colaboradores que trabalham ou prestam serviços na sua empresa ou entidade pública e que, frequentemente, são os primeiros a ter conhecimento de infrações que surgem no contexto profis-



ID: 99721602

17-06-2022



Pelo que sei e pela experiência, muitas empresas de pequena e média dimensão não estão ainda preparadas para a entrada em vigor da lei.

RUI PATRÍCIO
Advogado especialista em Direito Penal

O prazo para a implementação do canal interno de denúncias termina no dia 18 de junho, com a entrada em vigor da lei.

ALEXANDRA MOTA GOMES
Advogada especialista nas áreas de criminal e de "compliance"



sional, possam denunciar internamente os factos de que têm conhecimento sem preocupações ou receio de retaliação", explica Alexandra Mota Gomes, sócia da sociedade de advogados Antas da Cunha-Ecija.

Denúncias sobre o quê?

Sobre que matérias pode o denunciante dar nota de eventuais irregularidades? "Sobre um conjunto muito alargado de violações ao Direito da União Europeia, abrangendo inúmeros campos - concorrência, económico-financeiro, ambiental, privacidade, contratação pública, segurança alimentar e dos transportes, entre muitos outros", explica Rui Patrício.

A nova lei resulta da transposição de uma diretiva europeia datada de 2019, mas o Estado português aproveitou para alargar o âmbito das matérias abrangidas pelo regime de proteção de denunciantes, como atos que "configurem criminalidade violenta, organizada ou económico-financeira", adianta o mesmo advogado.

É comum as organizações de maior dimensão estarem despertas para a necessidade de cumprir as regras que o legislador vai criando, mas há quem não o faça.

"Não tenho um conhecimento abrangente a ponto de poder fazer diagnósticos gerais, mas diria, pelo que sei e pela experiência, que muitas empresas de média e menor dimensão não estão ainda preparadas para a entrada em vigor da lei", afirma Rui Patrício. Mais, diz até temer que "várias empresas não tenham sequer ainda a consciência de que são abrangidas nem de quais são as muitas obrigações que delas decorrem".

A verdade é que quem não cumprir a nova legislação de proteção de denunciantes fica sujeito a um regime sancionatório, que prevê contraordenações graves e muito graves pela violação dos deveres e obrigações previstas na lei, puníveis com coimas até 25 mil euros para as pessoas singulares e até 250 mil euros para as pessoas coletivas. ■

PORTUGAL ESTÁ NO PELOTÃO DA FRENTE

DIRETIVA EUROPEIA DE PROTEÇÃO DE DENUNCIANTES

- Transposição já feita
- Transposição em andamento
- Transposição por fazer



A diretiva "whistleblowing" data de 2019 e deveria ter sido transposta para a legislação dos 27 Estados-membros da União Europeia até 17 de dezembro de 2021. Apenas nove países cumpriram, entre os quais Portugal. Um Estado, a Hungria, ainda não arrancou com o processo de transposição.

Fonte: Transparência Internacional

Empresas

Da obrigação de proteger o denunciante até ao risco do crime com pena de prisão

QUE OBRIGAÇÕES TÊM AS EMPRESAS COM ESTA LEI?

As obrigações são de duas naturezas. Por um lado, as empresas têm obrigações de cariz organizativo, nomeadamente estabelecer canais de denúncia interna. Por outro, estão proibidas de discriminar, de perseguir, de retaliar, por causa da denúncia.

EM QUE PENALIZAÇÕES INCORREM AS EMPRESAS?

Para quem não cumpra as obrigações estabelecidas pela nova lei de proteção de denunciantes, para as pessoas coletivas são estabelecidas coimas que podem ir de 10 mil até 250 mil euros.

EM QUE SITUAÇÕES SE SUJEITAM A COIMAS?

Nas situações em que, por exemplo, é criado um canal de denúncia inter-

na, mas não são cumpridas as obrigações de confidencialidade, ou se a pessoa responsável não tem condições de independência. O não cumprimento correto, do ponto de vista da organização, nomeadamente do sistema de denúncia interna, também gera responsabilidade contraordenacional.

NA EMPRESA, QUEM RECEBE AS QUEIXAS?

A lei estabelece um conjunto de obrigações, no sentido de haver alguém que seja responsável pela receção das denúncias. Alguém que tem de ter independência face aos órgãos de gestão.

PORQUE É IMPORTANTE ADOTAR A LEGISLAÇÃO?

Nomeadamente, porque assume o compromisso perante a sociedade, clientes, fornecedores e parceiros,

de reforçar a proteção dos denunciantes e de contribuir para a prevenção e a dissuasão da prática de infrações. Além disso, previne danos patrimoniais e reputacionais.

E SE UM DENUNCIANTE FOR PERSEGUIDO?

A perseguição ou eventual discriminação podem resultar em crimes de coação, ameaça ou perseguição. Não estão tipificados na lei de defesa do denunciante, mas por constituírem crime podem ser punidos.

QUE MOLDURA PENAL TÊM ESSES CRIMES?

Ameaça, coação, perseguição, difamação e injúria, devassa da vida privada ou devassa por meio informático são crimes que admitem pena de prisão, que podem ir até três ou cinco anos.



Entrevista a Paulo Rosado
“Somos o único país onde o sucesso é altamente penalizado”

Miguel Baltazar

Produtividade, o calcanhar de Aquiles da economia portuguesa



FIM DE SEMANA

negócios

negocios.pt

Sexta-feira, 17 de junho de 2022 | Diário | Ano XVIII | N.º 4765 | € 3.30
 Diretora **Diana Ramos** | Diretor adjunto **Colso Filipe**

BORGES DE ASSUNÇÃO
 Temos de reaprender a viver com taxas de juro mais altas
 OPINIÃO 25



JOANA GAROUPA
 Avaliações de desempenho retiram o sono a muita gente
 OPINIÃO 24



Publicidade

Energia portuguesa entra na mira da BlackRock

MERCADOS 20 e 21

Proteção de denunciante
arranca apenas a meio-gás

EMPRESAS 16 e 17

LUÍSA SALGUEIRO
“A ANMP não serve para afirmar protagonismos pessoais”

OPINIÃO 27

Julgados de paz e mediação vão ter processos à distância

ECONOMIA 10 e 11

António Rios Amorim

“Banco de Fomento deve financiar fusões e aquisições”

Vice-presidente da Associação Business Roundtable Portugal apresenta primeiras medidas e considera que a proposta para semana de quatro dias de trabalho “é inqualificável”.

PRIMEIRA LINHA 4 a 8

João Manuel Ribeiro

BA&N
 Communications Consultancy
 Communications consultancy designed to deliver results.
 www.ban.pt

Sondagem
Ministra da Saúde resiste ao caos nas urgências

HOMEPAGE 2

Publicidade

KSB
 BOMBAS E VÁLVULAS

4 milhões de euros por ano fabricados em Portugal!

► A nossa tecnologia. O seu sucesso
 Tel.: 210 112 300 • www.ksb.pt